

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2024

Inexigibilidade nº 02/2024

O Serviço Asutonomo Municipal de Água e Esgoto - SAMA E/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.785.267/0001-48, torna público que, o Diretor lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc.I, da Lei 14.133/2021), para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de conexão a internet (Fibra Optica), mais comodato do equipamento para atender as necessidades da Estações de Tratamento ETA II – localidade Tirol –Distrito do Claraíba, pertencente a este SAMA E.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando: que o sistema de abastecimento de água deve operar 24 horas por dia, todos os dias do ano, sem interrupção. Assim a necessidade de um bom funcionamento na rede de internet , alem auxiliar no suporte aos trabalhos do operador de Eta/Eta, tais como lançamento e acompanhamento das analises de agua, acesso ao suporte tecnico com responsavel Quimico, Sanitarista e Laboratorio de Analises Quimico, fisico e Biologico.

Considerando: que esta autarquia pretende instalar na ETA II o sistema de telemetria que atualmente é utilizada na Estação de Tratamento ETA I, onde ira necessitar do acompanhamento em tempo real do sistema de operacional das estações de tratamento, para acesso das informações dos filtros e reservatorios , também com o objetivo de preservar o bem-estar público, evitando assim dificuldades para a autarquia e aos consumidores no na distribuição e abastecimento de agua.

Considerando: que apos verificado com outras empresas que prestam serviço na area de conexão de internet a empresa contratada foi a unica que se possui a friba optica onde encontra-se as Estações de Tratamento de Água na localidade do Tirol- Distrito do Claraíba ETA II, gerando assim menor custos na instalação da internet no local.

Considerando a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de conexão a internet (Fibra Óptica), mais comodato do equipamento para atender as necessidades das Estações de Tratamento ETA II – localidade Tirol – Distrito do Claraíba, pertencente a este SAMAE.

4. PREÇO E PAGAMENTO:

- 4.1. O valor da locação é de R\$ 129,90 (Cento e vinte nove reais e noventa centavos) mensais;
4.2. O pagamento será efetuado até décimo dia do mês subsequente.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. A presente contratação terá vigência a partir de 03/01/2024 até 31/12/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. DO CONTRATADO:

6.1. Mixconnect Telecom Ltda Eirelli, CNPJ: 07.483.322/0001-88 -Rua Benjamim Duarte, 174 – Centro – CEP: 88240-000 – São João Batista/SC.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2024.

12- 3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros Serv. da Tecnologia da Informação e Comunicação.

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- CND Municipal;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- CND Estadual;
- FGTS;
- Falencia e Concordata;
- Debitos federais.

10. DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Trento/SC, 03 de Janeiro de 2024.

Adeni de Lima
Agente de Contratação